



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
PROJETO RONDON – OPERAÇÃO CATOPÊ  
MIRABELA - MG



SELEÇÃO PARA O PROJETO RONDON – OPERAÇÕES DE JULHO DE 2014  
(RETIFICAÇÃO)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Campina Grande, por meio da Coordenação do Projeto Rondon, comunica que, devido uma falha no site da PROPEX, as inscrições de alunos interessados em participar da Operação “Catopê”, do Projeto Rondon, que ocorrerá no período de 20 de julho a 04 de agosto de 2014, no município de Mirabela – MG, foram prorrogadas até o dia **19 de fevereiro de 2014**, de acordo com o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÕES	06 de janeiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2014	No e-mail cecprojetos@ufcg.edu.br
SELEÇÃO - PRIMEIRA FASE 1. Avaliação das Fichas de Inscrição e Análise dos Planos de Atividades  2. Divulgação dos pré-selecionados	20 de fevereiro de 2014  21 de fevereiro de 2014	_____  Nos sites da UFCEG e da PROPEX <a href="http://WWW.ufcg.edu.br">WWW.ufcg.edu.br</a> WWW.propex.ufcg.edu.br
SELEÇÃO - SEGUNDA FASE 1. Entrevistas com os pré-selecionados  2. Divulgação do Resultado Final	22 a 23 de fevereiro de 2014 (a partir das 08:30h)  25 de fevereiro de 2014	Na sala 100 do Bloco AB - UFCEG  Nos sites da UFCEG e da PROPEX <a href="http://WWW.ufcg.edu.br">WWW.ufcg.edu.br</a> WWW.propex.ufcg.edu.br
CADASTRO DOS RONDONISTAS	Até 28 de fevereiro de 2014	NO SISTEMA RONDON - SIGA Pela Coordenação do Rondon na UFCEG
TERCEIRA FASE Desenvolvimento dos Trabalhos em Equipe com os Selecionados	Em convocação feita pela Coordenadora do Rondon na UFCEG	No e-mail cecprojetos@ufcg.edu.br

**1 – PRÉ-REQUISITOS**

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados na UFCG que atendam aos seguintes requisitos:

- 1.1 Estejam cursando, **preferencialmente**, os cursos das áreas de Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.
- 1.2 Estejam na segunda metade, em diante, do curso de graduação, **preferencialmente**, nos dois últimos períodos.
- 1.3 Não tenham participado de operações anteriores do Projeto Rondon;
- 1.4 Tenham um bom desempenho acadêmico;
- 1.5 Tenham espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência quando da execução de trabalhos extenuantes e prolongados;
- 1.6 Tenham disponibilidade para viajar no período de atuação da proposta ao município alvo e não retornar durante a realização da missão sob pena de ser considerado como abandono;
- 1.7 Tenham disponibilidade para participar da capacitação da equipe e preparar relatório (conforme compromisso assinado no ato da entrevista).

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Deverão ser feitas mediante o preenchimento do Ficha de Inscrição que se encontra disponível no final deste edital (preencher e enviar por e-mail: [cecprojetos@ufcg.edu.br](mailto:cecprojetos@ufcg.edu.br) (Anexo I).

2.2 - O candidato deverá enviar, junto com a Ficha de Inscrição, cópia do Histórico Escolar e do RDM, atualizados.

2.3 - O candidato deverá escolher a área de sua preferência, com base nas áreas definidas pelo Ministério da Defesa para o Conjunto “A”, quais sejam: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde e elaborar um Plano de Atividades, contendo, no mínimo, duas ações da proposta. (Anexo 2).

2.3.1 - O Plano de Atividades apresentado pelo candidato deverá contemplar uma proposição de como será a apresentação da atividade na comunidade visitada, de forma a ser realizada em até 04 horas para o público que poderá ser composto por líderes comunitários, conselheiros municipais, professores, crianças, jovens, adultos, idosos, servidores públicos e multiplicadores dos conhecimentos em geral.

2.3.1.1 - No Plano de Atividades deverá constar: Título da(s) Atividade(s); Objetivo(s), Metodologia (detalhada), Público Alvo e Retorno esperado para a comunidade.

## **3. PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **3.1 - Primeira Fase**

Os candidatos serão selecionados pela Comissão de Avaliação do Projeto Rondon, composta pelos docentes autores da proposta aprovada pelo Ministério da Defesa, para a Operação Catopê, podendo ou não participar da comissão, docentes e discentes participantes de operações anteriores do Projeto Rondon.

- Requisitos para a primeira fase:

3.1.1 - Avaliação da ficha de inscrição;

3.1.2 - Avaliação do Plano de Atividades enviado pelo candidato no ato da inscrição, elaborado a partir das Áreas definidas para o Conjunto “A”, conforme Convite do Ministério da Defesa, considerando os seguintes critérios:

- Coerência gramatical, coordenação e clareza de ideias;
- Criatividade nas proposições para desenvolvimento e apresentação das atividades do projeto;
- Coerência com os objetivos da proposta, referentes à área escolhida pelo candidato, apresentados ao final deste edital.

3.2 - Segunda Fase

3.2.1 - Entrevista individual do candidato, com a Comissão do Projeto Rondon, na qual serão avaliados:

- Fluência do candidato para discorrer sobre os temas escolhidos;
- Experiência na Extensão Universitária;
- Conhecimento sobre o Projeto Rondon, particularmente no que se refere aos objetivos do Projeto e o Guia de Orientação aos Rondonistas, contidos nos sítios recomendados ao final deste edital;

3.2.2 - Divulgação do Resultado Final.

3.2.1 - A lista dos candidatos selecionados será divulgada no dia 25 de fevereiro de 2014, nos sites da UFCG [WWW.ufcg.edu.br](http://WWW.ufcg.edu.br) e da PROPEX [WWW.propex.ufcg.edu.br](http://WWW.propex.ufcg.edu.br).

3.2.2 - A equipe DEFINITIVA será composta por 8 (oito) estudantes dos cursos de graduação e 02 (dois) professores, num total de 10 (dez) rondonistas, devendo os professores e estudantes pertencerem à Universidade Federal de Campina Grande.

3.2.3 – Serão acrescentados três nomes, à lista DEFINITIVA, como forma de “reserva” para eventual preenchimento dos alunos desclassificados durante o período das oficinas, conforme item 3.3 deste edital.

3.2.4 - Cadastro dos Rondonistas no SIGA, até 28 de fevereiro de 2014.

3.3 - Terceira Fase

- Oficinas para desenvolvimento de Trabalho em Equipe com os candidatos selecionados. Esta fase será decisiva, de forma que **o não comparecimento ou o não cumprimento de quaisquer dos itens anteriores** implicará a desclassificação automática do candidato e procedida sua imediata substituição pelo candidato subsequente na lista de reserva.

3.4 - Outras informações poderão ser obtidas com a Representante do Projeto Rondon, na UFCG, pelos telefones; 2101-1719 ou 2101-1342.

3.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Projeto Rondon.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2014

<p><b>Prof.<sup>ª</sup>. Nadege da Silva Dantas</b> Coord. do Projeto – Conj. A Repres. do Projeto Rondon – UFCG Fone: 2101-1719</p>	<p>Sítios recomendados: <a href="http://www.projettorondon.gov.br">www.projettorondon.gov.br</a> <a href="http://www.defesa.gov.br/projetorondon">www.defesa.gov.br/projetorondon</a></p>
--	---

ANEXO I

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - PROPEX  
PROJETO RONDON  
OPERAÇÃO CATOPÊ – 2014  
MUNICÍPIO: MIRABELA - MG

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Estudante: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Mat.: \_\_\_\_\_

Fone Residencial: \_\_\_\_\_ Fone Recado: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

2. Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Grupo sanguíneo: \_\_\_\_\_ Fator Rh: ( ) Positivo ( ) Negativo

Peso: \_\_\_\_\_ Tamanho Blusa (GG), (G), (M), (P)

Cidade de Origem: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

3. Quais os temas/assuntos/ações de seu maior domínio dentro de sua área?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Faz ou fez parte de alguma atividade de extensão: ( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo, informar título da atividade (Projeto, Programa etc)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Qual a sua função na atividade de extensão?

\_\_\_\_\_

Ações desenvolvidas na atividade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5 - Porque você gostaria de participar do Projeto Rondon?

---

---

---

---

---

---

---

6 - Tem algum problema de saúde?      (    ) sim                      (    ) não

Algun tipo de alergia? Qual(is)? \_\_\_\_\_

7 - Toma algum medicamento de uso contínuo?    (    ) sim                      (    ) não

8 - Tem Plano de Saúde?    (    ) sim      (    ) não

Se sim, anexar comprovante, contendo (nome, operadora, número).

9 - Anexar Comprovante de Matrícula e Cópia do Histórico Escolar.

---

## ANEXO II – Conjunto A

### PLANO DE ATIVIDADES

Considerando os possíveis problemas de vulnerabilidade e condições de risco do Estado de Minas Gerais envolvido na Operação “Catopê”, o candidato deverá elaborar uma proposta de atividades, relacionada a sua área de conhecimento, fundamentada nos Objetivos apresentados, a seguir, os quais poderão ser reformulados a partir da viagem precursora ao município selecionado, com flexibilidade para modificações durante a Operação, buscando atender à realidade e às necessidades do município.

O Plano de Atividades deve conter, para cada atividade apresentada pelo candidato:

- Título,
- Objetivos,
- Metodologia (detalhada),
- Público-alvo e
- Retorno esperado para a comunidade.

#### **CULTURA**

- Capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

#### **DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA**

- Capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso à renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes; e

- Instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros.

#### **EDUCAÇÃO**

- Capacitar educadores do ensino fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem, educação inclusiva e no atendimento a portadores de necessidades educativas especiais.

#### **SAÚDE:**

- Capacitar agentes de saúde em: saúde da família, doenças endêmicas, saúde bucal, acolhimento e humanização do atendimento em saúde e saúde ambiental;

- Capacitar agentes multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil, na prevenção do uso do álcool e drogas e na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes;

- Capacitar agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer; e

- Capacitar agentes multiplicadores em nutrição, com incentivo na utilização de alimentos regionais.